




CÂMARA MUNICIPAL		
 <p data-bbox="256 331 422 360"><b>IPATINGA</b></p>	<p data-bbox="475 219 1225 253"><b>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</b></p>	<p data-bbox="1273 230 1385 253">21/10/2024</p>
	<p data-bbox="459 338 818 360">ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</p>	

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

*Wellington R*

**Wellington Gomes Ramos**  
PRESIDENTE

*Ademir D*

**Ademir Cláudio Dias**  
RELATOR

**RECEBEMOS**  
*Secretaria Geral - C/M*

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 185/2024

**I - RELATÓRIO**

De iniciativa do Vereador Ney Robson Ribeiro, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que “*Dispõe sobre denominação de Logradouro Público*”.

A proposição pretende atribuir a denominação de “**Praça Raimundo Anício Alves**” à praça pública situada na Avenida Itália em frente à Rua México, no Bairro Cariru.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 50 estabelece que a iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias caberá ao Prefeito, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara ou aos cidadãos.

Também no artigo 23, inciso XVI, da mesma norma legal, fica estabelecido que é atribuição da Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente dar e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Há que se considerar, no entanto, que a Lei 3.350, de 12 de junho de 2014, que instituiu o Plano Diretor do Município de Ipatinga, estabeleceu que a área em questão não se trata de área destinada a praça.

Arnaldo Antonio da Silva

Cecília F

Adriano O

Wellington R Adamiro D



Trata-se de uma ZRO, Zona Restrita à Ocupação, que corresponde àquelas áreas que, por fatores geológicos, hidrológicos e geomorfológicos, ou por degradação decorrente de ação antrópica, são impróprias para o uso das categorias regulamentadas nesta Lei, devendo ser preservadas, e no caso das áreas degradadas, serem objetos de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD.

Na mesma norma legal ficou estabelecido que as áreas destinadas a praças e a usos coletivos para lazer e esportes, e as áreas com cobertura vegetal integrantes do Sistema Verde Municipal ficam em Zonas de Proteção Ambiental I – ZPAM I – identificadas no anexo IX do Plano Diretor.

Assim, para que a área pública situada na Avenida Itália em frente à Rua México, no Bairro Cariru, se torne uma praça, será necessário uma alteração na Lei 3.350/2014, modificando o Zoneamento, de ZRO para ZPAM I.

E, no caso de se promover tal alteração, será necessário verificar também se tal logradouro não estaria dentro da faixa de proteção da APP das margens do Rio Piracicaba, pois o Código Florestal, norma legal federal, aplicável em todo o território nacional, estabelece parâmetros claros e objetivos para coibir a ocupação de áreas ambientalmente sensíveis sujeitas a risco de enchentes ou deslizamentos, nos espaços rural e urbano:

“Art. 4º. Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

*Ronaldo Antonio da Silva*

*Carolina F*

*Adiel O*

*Wellington R. Ademir D*



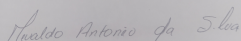
- a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
- b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se contrárias à aprovação do Projeto de Lei 185/2024 do ponto de vista de sua legalidade, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de outubro de 2024.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**



Nivaldo Antônio da Silva  
**Presidente**



Maria Cecília Ferramenta Delfino  
**Vice-Presidente**



Adiel Fernandes Oliveira  
**Relator**

#### **COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**



Wellington Gomes Ramos  
**Presidente**



Ademir Cláudio Dias  
**Relator**

Página de assinaturas

**Cecília Ferramenta**  
445.162.826-15  
Signatário

**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário

**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário

**Wellington Ramos**  
043.436.376-62  
Signatário

**Ademir Dias**  
252.642.306-68  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Signatário

HISTÓRICO

- 21 out 2024** 08:53:56 **Assessoria Técnica** criou este documento. ( Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 109.034.346-95 )
- 21 out 2024** 09:48:50 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.118.152 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 out 2024** 09:48:54 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.118.152 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 out 2024** 08:54:56 **Cecília Ferramenta** (Email: [ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 177.128.87.58 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil



- 21 out 2024**  
08:55:00  **Cecília Ferramenta** (Email: [ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 177.128.87.58 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 21 out 2024**  
08:58:26  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 21 out 2024**  
08:58:28  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 21 out 2024**  
09:52:40  **Wellington Gomes Ramos** (Email: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 152.255.105.246 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 out 2024**  
09:52:43  **Wellington Gomes Ramos** (Email: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 152.255.105.246 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 out 2024**  
10:01:56  **Ademir Cláudio Dias** (Email: [ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 252.642.306-68) visualizou este documento por meio do IP 179.84.136.103 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 out 2024**  
10:02:07  **Ademir Cláudio Dias** (Email: [ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 252.642.306-68) assinou este documento por meio do IP 179.84.136.103 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 23 out 2024**  
13:54:34  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 23 out 2024**  
13:54:42  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

